



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º 3239/2018

De 15 de junho de 2018

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO SISTEMA DE LAZER 2 DO JARDIM NOVA PILAR II – PRAÇA DE LAZER JOÃO MONTEIRO DE ALMEIDA.”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O sistema de Lazer 2, do loteamento Jardim Nova Pilar II, com área total de 19.006,41 m², localizado entre as ruas Genaro Samarco, Avenida Padre Benedito Mariano e Onofre Bezerra, passará a denominar-se “Praça de Lazer João Monteiro de Almeida”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

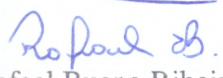
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 15 de junho de 2018.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal em Exercício


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I